

Lei nº 1329/2023

Araguatins, 30 de março de 2023.

“Cria-se a Rua A localizada entre a Rua Isaias dos Santos e a Rua 31 de Março e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 91 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araguatins aprovou e ele, sanciona a seguinte:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Fica criado a Rua “A”, localizada entre a Rua Isaias dos Santos e a Rua 31 de Março ao lado esquerdo da Escola Municipal Maria de Lourdes Milhomem, no Município de Araguatins.

Art. 2º - Fica obrigado a fixar na referida Rua a seguinte nomenclatura: “Rua A”.

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, em 30 de março de 2023.


Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Araguatins
Publicado no Placar e no site oficial
www.araguatins.to.gov.br

AQUILES PERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal


ANTONIO EDSON RODRIGUES GOMES
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 278/2021

Em: 30 / 03 / 2023


Antonio Edson R. Gomes
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Decreto nº 278/2021

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO
www.araguatins.to.gov.br - semad@araguatins.to.gov.br